



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 025/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado à contrapartida do município de Centenário do Sul destinado a construção de um campo de futebol no conjunto Habitacional Maximino Pereira dos Santos, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02308 - SEDU/PARANACIDADE - PROJETO MEU

CAMPINHO

000 - Recursos Ordinários Livres

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 17.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte despesa orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL 0010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02020 - ANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS

UNIDADES ESPORTIVAS.

000 - Recursos Ordinários Livres

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

f



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 17.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Junho de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei 025/2016, destinado à contrapartida do município de Centenário do Sul destinado a construção de um campo de futebol no conjunto Habitacional Maximino Pereira dos Santos, com recursos oriundos da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres

Edis do Projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2016.

Atenciosamente

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL